

Aplicabilidade da MTD 30

Monitorizar as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos de suínos através de fatores de emissão – metodologia PRTR

No âmbito da Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, a empresa recorre à metodologia PRTR para verificar as emissões de amoníaco para o ar, de acordo com o referido na MTD 25.

Na MTD 30, que consiste em monitorizar as emissões de amoníaco para o ar provenientes dos alojamentos dos animais, a empresa utiliza a monitorização que é descrita na MTD 25, nomeadamente através da metodologia PRTR.

Assim, e de acordo com a referida metodologia, o efetivo é determinado através da informação constante nas três “Declarações de Existência” efetuadas ao longo do ano junto da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, referentes ao ano de referência. Foram considerados os valores estimados do que serão as declarações de existências de suínos, pelo que, anualmente a empresa irá apresentar o cumprimento desta MTD com base no efetivo animal declarado.

Efetivo médio anual para ser utilizado no cálculo das emissões

Tipo de animal	Total
Leitões desmamados	4592
Porcos de engorda	8411

Desta forma, apresenta-se de seguida as emissões de amoníaco (NH₃) para o ar proveniente do alojamento dos animais, por ano e por lugar animal.

Categoria	Capacidade instalada	kg NH ₃ /ano	kg NH ₃ /lugar animal/ano	VEA às MTD (kg NH ₃ /lugar animal/ano)
Leitões desmamados ⁽¹⁾	4592	3411	0,7	0,03 - 0,53
Engorda	8411	18153	2,2	0,1 - 2,6
		21564		

Na Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD) para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, é referido o seguinte:

- (1) Na categoria “*Leitões desmamados*”, as instalações existentes que utilizam uma fossa profunda em conjugação com técnicas de gestão nutricional, o valor superior de emissão associado às MTD é de 0,7 kg NH₃/lugar animal/ano.

A instalação utiliza, no setor das recrias, fossas com uma profundidade de 1 metros em conjugação com técnicas de gestão nutricional, pelo que, **a categoria “Leitões desmamados” cumpre com o VEA.**

As técnicas de gestão referidas e utilizadas pela empresa, são as seguintes:

Para redução da proteína bruta:

- ✓ Utilização de fórmulas específicas para cada fase de crescimento dos animais, reduzindo assim desperdícios proteicos.
- ✓ Todas as fórmulas são otimizadas tendo em conta o perfil de aminoácidos (os nutrientes essenciais tais como lisina, metionina, treonina, valina e triptofano) e não a proteína bruta, o que permite reduzir a excreção de produtos azotados.

Para redução do teor de fósforo:

- ✓ São utilizadas enzimas no fabrico das rações que permitem, entre outras razões, aumentar o valor nutricional e maximizar a digestibilidade do fósforo presente nos cereais, reduzindo o custo da ração e a utilização de fosfatos minerais.

Há um constante desenvolvimento de fórmulas (utilizando aditivos com as mais diversas funções biológicas) que permitem melhorar a digestibilidade da proteína e fósforo dos alimentos por parte do animal.

Face ao exposto, conclui-se que a instalação cumpre com os VEA presentes no quadro 2.1 da Decisão de Execução (EU) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017.